ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU.

Promulgada na Sessão do dia 06/06/88. A secretaria para as providências.

LEI MUNICIPAL Nº 009/88.

DE 06 DE JUNHO DE 1988, QUE CRIA, DENOMINA E OFICIALIZA A VILA DO JACARÉ NO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, ESTADO DO AMAZONAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

O Vereador FRANCISCO FERNANDES BEZERRA, Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTE MUNICÍPIO QUE, a Câmara Municipal de Manacapuru, Aprovou e EU, promulgo a presente,

L E I:

Art. 1º - Fica criada, denominada e oficializada a VILA DO JACARÉ, localizada à margem direita do Rio Solimões no Município de Manacapuru.

Art. 2º - Fica a Vila ora criada, na responsabilidades Administrativas do Poder Executivo em consonância com o Poder Legislativo, obedecendo os critérios e vantagens do primeiro Poder, ressalvando os dispositivos legais superiores.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, aos 06 dias do mês de junho de 1988.

FRANCISCO FERNANDES BEZERRA
- Presidente em Exercício -